



Prefeitura Municipal  
de Nova Lima

P.R. 2.294/23

**MENSAGEM Nº 38, DE 04 DE AGOSTO DE 2023.**

Excelentíssimo Senhor Presidente, Vereador Thiago Almeida,  
Senhoras e Senhores Membros da Câmara Municipal de Nova Lima.

Cumpridas as formalidades de praxe, submeto à apreciação desta Casa, o Projeto de Lei que **"ADICIONA E NOMEIA AS VIAS PÚBLICAS QUE INDICA NO SISTEMA VIÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**.

Esse projeto visa reconhecer e denominar diversas vias públicas históricas no município de Nova Lima que, em razão da evolução natural da cidade, foram abertas como braços viários necessários, porém, sem o devido processo regular de aprovação. A lei permitirá, também, o investimento da Prefeitura em obras de infraestrutura básica, trazendo dignidade para os nossos cidadãos.

Diante da importância da matéria e, considerando a autorização contida nos regulamentos<sup>1</sup>, solicito a apreciação em REGIME DE URGÊNCIA.

Na oportunidade, reitero meu respeito a esta Casa.



16.41

JOAO MARCELO DIEGUEZ PEREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

Nova Lima, 04 de agosto de 2023.

<sup>1</sup> Artigos 46, II e 60 da Lei Orgânica; Artigo 15, II, do Regimento Interno da Câmara Municipal.



Prefeitura Municipal  
de Nova Lima

**PROJETO DE LEI Nº 2.294/2023**

**“RECONHECE AS VIAS PÚBLICA QUE  
INDICA NO SISTEMA VIÁRIO E DÁ  
OUTRAS PROVIDENCIAS”.**

Faço saber que O POVO DO MUNICÍPIO DE NOVA LIMA, ESTADO DE MINAS GERAIS, por seus representantes na Câmara Municipal APROVOU e eu, Prefeito Municipal em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Passam a integrar o Sistema viário do Município, as vias, abaixo denominadas e especificadas:

I - Via “Queiroz”, interseção com a Rua Soares em Honório Bicalho, com a extensão de 740,79 m (setecentos e quarenta metros lineares e setenta e nove centímetros lineares);

II - Via paralela à Avenida Renato Azeredo em Honório Bicalho, com extensão de 193,61 m (cento e noventa e três metros lineares e sessenta e um centímetros lineares), sem denominação;

III - Via entorno da Quadra da Olaria, com a extensão de 309,48 m (trezentos e nove metros lineares e quarenta e oito centímetros lineares), sem denominação;

IV – Área de interseção com a Rua Pedro Paulo de Jesus em Honório Bicalho, com a extensão de 119,34 m (cento e dezenove metros lineares e trinta e quatro centímetros lineares), sem denominação;



Prefeitura Municipal  
de Nova Lima

V – Via na interseção com a Alameda Zina Tereza, com a extensão de 503,11 m (quinhentos e três metros lineares e onze centímetros lineares), sem denominação;

VI – Via no entorno do Espaço Cultural, que interliga a Avenida José Bernardo de Barros à Rua Levy Firmino Alves, com a extensão de 369,55m (trezentos e sessenta e nove metros lineares e cinquenta e cinco centímetros lineares), via sem denominação;

VII – Travessa Rio Solimões, interseção com a Rua José Oliveira, no Bairro Bela Fama, com a extensão 155,93 m (cento e cinquenta e cinco metros lineares e noventa e três metros lineares).

Parágrafo único. Caberá ao Poder Executivo Municipal providenciar a colocação da placa alusiva à presente denominação nos locais apropriados, bem como comunicar às entidades competentes, especialmente à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - EBCT, à Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA, à Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG e as empresas de telefonia.

**Art. 2º** O reconhecimento das vias como pública não importa em convalidação de eventuais parcelamentos do solo, devendo esta atividade seguir todas as demais normativas aplicáveis.

**Art. 3º** Considerando o tempo de implantação das referidas vias, há mais de 10 (dez) anos, não serão indenizados quaisquer valores, pelo Poder Público, a eventuais proprietários registrais.



Prefeitura Municipal  
de Nova Lima

**Art. 4º** Constituem anexos da presente lei os estudos e levantamentos técnicos realizados pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos para cada uma das vias ora reconhecidas.

**Art. 5º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Lima, na data da sanção.

A handwritten signature in blue ink, consisting of a large, stylized 'P' followed by several loops and a vertical line.

JOAO MARCELO DIEGUEZ PEREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL